



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura

Protocolo: N° 9078/2020
Cód. Verificador: 3D14

Pag. 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 11791950 - PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 14.589.125/0001-03
Endereço: AVENIDA ROLF WIEST, nº 277
Cidade: Joinville
Bairro: BOM RETIRO
Fone Res.: (47) 3029-2778
E-mail: gabriel@paleta.eng.br
Responsável: 12 - LICITACOES E CONTRATOS
Assunto: 286 - IMPUGNACAO DE LICITACAO
Subassunto:
Data/Hora Abertura: 19/08/2020 12:54
Previsão: 03/09/2020

CEP: 89.223-005
Estado: SC
Fone Cel.: (13) 99640-1994

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 17/2020, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

ATENÇÃO: A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: itapoa.atende.net - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.

Francilene S. Campelo
PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Requerente



Recebido

Irene Franco da Silva Barbosa dos Santos
IRENE FRANCO DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS
Funcionário(a)

Irene Franco S. B. dos Santos
Agente Administrativo II



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 9078/2020
Requerente: PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: LICITACOES E CONTRATOS
Subassunto: IMPUGNACAO DE LICITACAO

Origem:

Usuário:	FABIANO VALORE DE SIQUEIRA
Repartição:	Protocolo Geral
Responsável:	FABIANO VALORE DE SIQUEIRA
Data/Hora:	20/08/2020 09:22
Observação:	tramite
Ass:	_____

*Prefeitura Municipal Itapoá - SC
Órgão Tributário*

Destino:

Repartição:	LICITAÇÕES E CONTRATOS
Responsável:	FERNANDA CRISTINA ROSA
Data/Hora:	20/08/2020 09:22
Ass:	_____

Recebido por: Gustavo

Data/Hora: 20/08/20 09:39



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

8

Processo: 9078/2020

Requerente: PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Assunto: LICITACOES E CONTRATOS

Subassunto: IMPUGNACAO DE LICITACAO

Origem:

Usuário: GUSTAVO HENRIQUE LOPES SAGRADIN

Repartição: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsável: FERNANDA CRISTINA ROSA

Data/Hora: 20/08/2020 09:52

Observação: Impugnação a TP 17/20 - Posto São José

Ass: 

Destino:

Usuário: FERNANDO VITOR PERES

Data/Hora: 20/08/2020 09:52

Ass: 

Recebido por: 

Fernando Vitor Peres
Diretor de Urbanismo
Arquiteto e Urbanista - CAU A 70657-4

Data/Hora: ____/____/____ : ____



Paleta
engenharia e construções

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 17/2020

Impugnante: PALETA

PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob nº 14.589.125/0001-03, vem respeitosamente, perante V. Sa, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL e anexos** da Tomada de Preço em Referência em epígrafe, com fulcro no Edital e art. 41, §1º, da Lei 8.666/e93, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

I - TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a abertura dos envelopes de habilitação está prevista para 21/08/2020, tendo sido, portanto, cumprido o prazo de dois dias úteis do art. 41, §3º, da Lei 8.666/93 e item 9.8 do Edital:

9.8. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura desta Tomada de Preço.

II - OBJETO DA LICITAÇÃO.

A Tomada de Preço em referência tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM METRAGEM DE ÁREA TOTAL DE 354,88 M2, LOCALIZADO A RUA SANTO BUENO FOGAGNOLO, Nº 612, BALNEÁRIO SÃO JOSÉ, NA LOCALIDADE DE ITAPEMA DO NORTE, NESTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL”.

A presente impugnação apresenta questões técnicas ligadas aos coeficientes de produtividade em comparação ao cronograma físico-financeiro adotado que impossibilitam o cumprimento do cronograma previsto e a exequibilidade financeira da obra.

III - FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

Estabelece o art. 48, II da Lei 8.666/93 que as propostas devem adotar coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto do contrato:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

*II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado **e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato**, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.*

No caso do certame em questão, os coeficientes de produtividade estão pré-definidos pela planilha da administração.

Entretanto, ao preparar a proposta, a área técnica da Impugnante constatou que os coeficientes de produtividade previstos não são compatíveis com o cronograma de execução do objeto licitado.

Após detalhada análise da orçamentação, verificou-se a incompatibilidade entre cronograma executivo e índices de produtividade oriundos das composições dos serviços licitados.

É sabido que cada serviço tem sua parcela de mão de obra, cuja contribuição é estabelecida através de horas trabalhas.

Vejamos que, para se executar um metro quadrado de reboco são necessárias A horas de servente e B horas de pedreiro, também é verdadeiro, por exemplo, que para a execução de um metro quadrado de deck de madeira necessitariam de C horas de auxiliar de carpinteiro e D horas de carpinteiro e assim para qualquer outro serviço pertinente a execução de obras sucessivamente.

Com isso, é estabelecido de forma discriminada, para cada serviço, a carga horária total de mão de obra para sua integral execução.

Então, com a composição dessa carga horária discriminada, parte-se para a elaboração do cronograma executivo.

É imprescindível que a carga horária para a execução de um determinado serviço, oriunda da sua composição, esteja em acordo com a estabelecida em cronograma executivo, pois, vejamos, o cronograma executivo nada mais é que a representação temporal da execução da obra e, como o seu valor horário já foi determinado, basta apenas sincronizar sua representação.

A argumentação não apenas é verdadeira, como pode ser verificada no item 2.6 – Cronograma Físico-Financeiro da seção de Conceitos da cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas, de 2014, do TCU:

“Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra, demonstrando, em cada período, o percentual de avanço físico a ser executado e o respectivo valor financeiro envolvido”

Entretanto, no referido processo licitatório não ocorre isto e, em alguns casos, de maneira muito grosseira.

A metodologia adotada pela licitante, para demonstrar a inexecuibilidade da obra foi:

- Elaboração de curva ABC dos serviços macros (anexo);
- Determinação da envoltória dos itens de interesse e estudo;
- Elaboração da composição unitária dos serviços de interesse (anexo);
- Discriminação da carga horária para cada serviço, com a contribuição unitária de cada funcionário (anexo);
- Cálculo da real carga horária para execução total dos serviços;
- Comparativo entre carga horária calculada e a apresentada em cronograma (anexo).

De forma resumida, vejamos os exemplos:

ITEM	CARGA HORÁRIA	CRONOGRAMA
3	2687,85	660,00
4	950,36	660,00
5	1750,26	440,00
6	2050,74	660,00
9	2030,69	1980,00

Assumindo o item 3 como referência, o que ocorre é que para sua execução são necessárias 2687,85 horas de trabalho, porém o cronograma exige que esse serviço seja executado em apenas 660 horas.

Na prática, o cronograma exige que o serviço seja executado com apenas 24,55% da sua real carga horária, sem que haja o incremento nos índices produtivos da mão de obra que compõem os serviços.

Portanto, para que o projeto e o orçamento tenham sua exequibilidade garantida é necessário que sejam imediatamente reajustados os índices de produtividade dos serviços executados, para que passem a estar fielmente de acordo com o cronograma, como deve ser.



Paleta
engenharia e construções



A presente discussão evita, inclusive, a necessidade de postulação desses serviços por meio de aditivo e atende ao princípio da transparência.

IV - REQUERIMENTOS.

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a **correção/revisão necessária** dos coeficientes de produtividade e do cronograma-físico financeiro e, conseqüentemente do ato convocatório para que se tornem compatíveis com a execução do objeto licitado.

Requer, caso não corrigido o edital no ponto ora invocado, seja mantida a irrisignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação/discussão por parte da autoridade competente para tanto.

Pelo que **PEDE DEFERIMENTO.**

Joinville, 19 de agosto de 2020.

PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

RONALDO
APARECIDO DE
AZEVEDO:2573411
9822

Astinado de forma digital por RONALDO
APARECIDO DE AZEVEDO:25734119822
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=54279814-14
/Receita Federal do Brasil, ou=RS
c=CPFA3, ou=EMBRANCO, ou=AR
c=RONALDO APARECIDO DE
AZEVEDO:25734119822
Data: 2020.08.19 11:30:59 -03'00'

Prefeitura de Itaporanga
 Fls. 302
 Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
	VALOR TOTAL DA OBRA	R\$ 788.728,18
3,	ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA	R\$ 169.997,16
9,	INSTALAÇÕES DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO	R\$ 105.956,19
6,	REVESTIMENTOS	R\$ 83.854,63
4,	COBERTURA	R\$ 82.030,49
5,	PAREDES E DIVISÓRIAS	R\$ 66.010,22
10,	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 62.635,92
13,	ÁREA EXTERNA	R\$ 57.649,41
7,	ESQUADRIAS	R\$ 42.843,66
11,	BANCADAS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 37.491,79
12,	PINTURA	R\$ 29.105,27
1,	SERVIÇOS INICIAIS E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	R\$ 25.252,02
2,	MURO	R\$ 22.789,37
14,	LIMPEZA FINAL	R\$ 1.874,07
8,	INSTALAÇÃO PREVENTIVO DE INCÊNDIO	R\$ 1.237,98

64,39%

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	MESES	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	DEFASAGEM
3	ESTRUTURA E INFRA ESTRUTURA	2687,85	12													9 MESES
		CRONOGRAMA BASE	3													
4	COBERTURA	950,36	4													1 MES
		CRONOGRAMA BASE	3													
5	PAREDES E DIVISÓRIAS	1750,26	8													6 MESES
		CRONOGRAMA BASE	2													
6	REVESTIMENTOS	2050,74	9													6 MESES
		CRONOGRAMA BASE	3													
9	INSTALAÇÕES DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO	2030,69	9													OK
		CRONOGRAMA BASE	9													

	CRONOGRAMA REAL
	CRONOGRAMA BASE

